



PREFEITURA DE GOIATUBA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo uma aquisição comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **ONILTON SOARES DA SILVA, CNPJ: 08.876.141/0001-84** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DECLARA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **ONILTON SOARES DA SILVA, CNPJ: 08.876.141/0001-84** vencedor do **menor preço por item**, no valor de R\$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), para a aquisição de materiais hidráulicos, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025:

02.0205.12.361.1005.2803.339030
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-GO, 30 de janeiro de 2025.


GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal